



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"
Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 003/2018 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n° 010/2018

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08 Votos
Em 05/11/2018
SESSÃO ORDINÁRIA

Proc. n° 44/18
Folha n° 201
VISTO

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Assistência Social
O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o Projeto de Lei do Legislativo n° 010/2018, que Dispõe sobre a execução do hino Nacional e do Hino de Rondônia, nas Escolas de Ensino Fundamental da cidade de Teixeiraópolis e da outras providencias”.

O projeto vem a esta Comissão de Educação e Assistência Social, para análise, sob os ângulos de assuntos educacionais e artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados, saneamento, saúde, assistência e previdência social em geral, em obediência ao disposto no art. 52 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta.

Assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela assuntos educacionais e artísticos, no mérito, pela Aprovação do *Projeto de Lei do Legislativo n° 010/2018*.

É que tenho a manifestar.

Antonio Edilson Custódio
Vereador/Relator da CPEAS



Proc. n° 44 18
Folha n° 21/
[assinatura]
VISTO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08 Votos
Em 05/11/2018
SESSÃO ORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenária Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

VOTO

A Comissão de Educação e Assistência Social, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2018, que Dispõe sobre a execução do hino Nacional e do Hino de Rondônia, nas Escolas de Ensino Fundamental da cidade de Teixeiraópolis e da outras providencias**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Antônio Edilson Custódio, opina pela sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 30 de Outubro de 2018

[assinatura]
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente da CPEAS

[assinatura]
ANTÔNIO EDILSON CUSTÓDIO
Vereador/Relator da CPEAS

[assinatura]
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereadora/Membra da CPEAS